



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE
Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO III

Nº 210

PRAIA NORTE - TO

terça-feira, 7 de novembro de 2023

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| LEI MUNICIPAL Nº 240..... | 1 |
| PORTARIA Nº 083 GAB/PREF..... | 1 |
| PORTARIA Nº 082 GAB/PREF..... | 2 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2023..... | 2 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 240

Praia Norte/TO, 01 de novembro de 2023

“Dispõe sobre o auxílio financeiro da União para complementação do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteira da área de Saúde Pública repassado a Prefeitura Municipal de Praia Norte, referente ao exercício de 2023, dispostos na Lei Federal n. 14.434, de 04 de agosto de 2022, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, o Sr. **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Praia Norte-TO, para os profissionais da enfermagem da rede pública municipal de saúde, o repasse da complementação financeira para o pagamento do piso salarial nacional no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Será repassada a complementação financeira para o cumprimento do piso salarial nacional proporcional à carga horária de 44 horas semanais de trabalho sobre o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* será devido na seguinte proporção:

I - 100% (cem por cento) do piso salarial nacional para o cargo de enfermeiro(a);

II - 70% (setenta por cento) do piso salarial nacional para o cargo de técnico de enfermagem;

III - 50% (cinquenta por cento) do piso salarial nacional para o cargo de auxiliar de enfermagem e parteira.

Art. 3º A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional, previsto nos artigos 1º e 2º,

deverá ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, à título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC n. 127/2022).

§ 1º A implementação prevista no *caput* será efetivada mediante rubrica própria denominada complementação remuneratória resultante do piso salarial nacional.

§ 2º Não será exigível o pagamento da complementação do piso nacional por parte do Município de Praia Norte-TO, se houver insuficiência da assistência financeira complementar da União, mencionada no *caput*.

Art. 4º O pagamento do piso salarial nacional será proporcional à carga horária de 44 horas semanais, de modo que, se a jornada for inferior, o piso será reduzido proporcionalmente.

Art. 5º Esta Lei observará todas as disposições constantes na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal n. 14.434, de 4 de agosto de 2022 e nas normativas expedidas

Art. 6º A vigência desta Lei fica condicionada ao julgamento final pelo Supremo Tribunal Federal da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 7222, vinculando seus efeitos à decisão judicial transitada em julgado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ressalvado o pagamento de eventuais valores retroativos.

Praia Norte-TO, 01 de novembro de 2023.

Ho-Che-Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083 GAB/PREF

Praia Norte-TO, 06 de novembro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante em outro cargo público diferente a do concurso que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado de Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores dos cargos de provimento em comissão diferente a do concurso público no qual foi empossado. A remuneração dos servidores será baseada na Lei Municipal nº 240, de 01 de novembro de 2023 que dispõe sobre o Auxílio Financeiro da União para complementação do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteira da área de Saúde Pública repassado a Prefeitura Municipal de Praia Norte, referente ao exercício de 2023, dispostos na Lei Federal n. 14.434, de 04 de agosto de 2022, pelo período de 15 meses compreendido entre **01/10/2023 a**

31/12/2024. Conforme a lista abaixo:

| Servidor (a) | Cargo do Concurso | Lotação |
|----------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Maria do Socorro Rodrigues da Silva | Técnico de Enfermagem | Secretaria Municipal de Saúde |
| Maria Eunice da Silva Costa | Técnico de Enfermagem | Secretaria Municipal de Saúde |
| Rosicleide da Silva Pereira Nascimento | Técnico de Enfermagem | Secretaria Municipal de Saúde |

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO,
aos 06 de novembro de 2023.

Ho Che Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082 GAB/PREF

Praia Norte-TO, 03 de novembro de 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Licença aos servidores efetivos para ocupação de outros cargos que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença aos Servidores Públicos Municipais ocupante de cargos mediante concurso público para ocupação em outros cargos pelo período de 15 meses compreendido entre **01/10/2023 a 31/12/2024**. Conforme a lista abaixo:

| Servidor (a) | Cargo do Concurso | Lotação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Maria do Socorro Rodrigues da Silva Termo de Posse Decreto nº 048/2001 Data: 01/08/2001 | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Saúde |
| Maria Eunice da Silva Costa Termo de Posse Decreto nº 002/1998 Data: 11/01/1998 | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Saúde |
| Rosicleide da Silva Pereira Nascimento Termo de Possenº 222/2008 Decreto nº 018A/2008 Data: 26/03/2008 | Agente Comunitário de Saúde | Secretaria Municipal de Saúde |

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO,
aos 03 de novembro de 2023.

terça-feira, 7 de novembro de 2023

Ho Che Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2023

Objeto: Prorrogação do contrato nº 023/2023, previsto em sua cláusula décima terceira, fica alterado o contrato a contar de 14 de julho de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023. Nos termos, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO – **CNPJ:** 25.061.789/0001-11 e a empresa **PILARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.980.429/0001-77, estabelecida na Rua Chaves, 395 – Centro – CEP: 65.935-000 – Senador LA Roque - MA – Carta Convite nº 004/2023; - **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - **ASSINATURA DO TERMO DO ADITIVO:** 14/07/2023; Fica Alterada a cláusula quarta (Da alteração contratual) do Contrato de nº 023/2023, O prazo de vigência do contrato nº 023/2023, previsto em sua cláusula décima terceira fica prorrogado a contar de 14 de julho de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023. Nos termos, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. Praia Norte/TO, 14 de julho de 2023.